



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.493
07 DE DEZEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 30

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 529/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.193.218,23 (um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais, e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
145 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	77.321,18
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
203 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
233 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
459 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.579,59
460 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598,97
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.044.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
542 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
545 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
547 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
551 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
586 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.060.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
650 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.491,28
654 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485,67
658 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
659 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1114 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	586,09
1123 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	192.658,20

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1125 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.997,25
1154 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
1857 - 3.3.90.39.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1203 - 3.3.72.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
1220 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
1222 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1519 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00

Total Suplementação: 1.193.218,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, o Excesso de Arrecadação, e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
8 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
150 - 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	77.321,18
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
189 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
199 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
231 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.047.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
527 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
531 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.290,00
07.001.13.392.0007.2.044.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
541 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	790,00
543 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.890,00
548 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.490,00
07.001.13.392.0007.2.045.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
559 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
560 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
561 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.990,00
562 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.590,00
565 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
566 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
579 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
593 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.002.13.695.0007.2.048.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL	
600 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.990,00
601 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	690,00
602 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690,00
605 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	490,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
610 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.491,28
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
657 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,67
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
693 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.130.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
724 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1515 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
	Total Redução:	440.798,13
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	200.241,54
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	19.178,56
Receita:1.9.2.2.06.11.00.00000000	Fonte: 1000	490.000,00
	Total da Receita:	709.420,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

O encanto está de volta!
VISITE A PRAÇA PIO XII

Natal
de Paz e Luz
IBIPORÃ

Juntos outra vez...
CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:
www.ibipora.pr.gov.br

PREFEITURA DE IBIPORÃ



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 249/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

PROC. ADM. Nº. 260/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 040/2021 – CONTRATO Nº. 249/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um sistema de serviços incluso sua implantação e locação mensal, com serviços de atualização e alterações das normas, conforme determinações do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 249/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 40/2021, celebrado com a empresa **ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, a partir da data da assinatura deste termo, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, Clausula 14, inciso 14.1.2 do referido Contrato e de comum acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2021 APLICAÇÃO DE
PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº 026/2021

Pregão Eletrônico nº 082/2020 – PMI

Processo Administrativo nº 155/2020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Diretor de Administração Sr. Eli Batista Ferreira;

NOTIFICADO: S. K. FEDEX FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 17.704.452/0001-57, com sede na Rua Raul Seixas, 117 - CEP: 83255000 - Bairro: Primavera – Balneário Santa Terezinha, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por **ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 5969366-2, e do CPF-MF sob nº. 861.304.719-04, residente e domiciliado na Rua Raul Seixas, 117 - CEP: 83255000 - Bairro: Primavera – Balneário Santa Terezinha, na cidade de Pontal do Paraná/PR.

1) TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

Trata-se das varias tentativas de entrega das Notificações nº 005/2021-SMSPOV/ nº 004/2021-SMSPOV/ nº 010/2021 - SMSPOV, expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, referente a entrega de materiais constantes no Contrato nº 026/2021, oriundo do Pregão nº 82/2020.

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2021, com o objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi enviado as Notificações acima mencionadas para o Endereço Rua Raul Seixas nº 117 – Balneário Santa Terezinha Primavera – na cidade de Pontal do Paraná – RJ – CEP: 83255-000, sendo este o endereço apresentado pela Empresa, porém as AR (Aviso de Recebimento) foram devolvidas a Prefeitura Municipal de Ibiporã, não sendo possível a entrega no endereço apresentado.

Ressalte-se que em razão da empresa não estar respondendo aos e-mails (conforme comprovado pela Secretaria responsável) e ligações por telefone, que visam à resolução do problema (entrega de mercadorias), as notificações terão que se fazer por edital.

Fica a empresa notificada acerca da presente decisão para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei 8666/93, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de incidir imediatamente as penalidades previstas nos termos contratuais, bem como acarretar na rescisão do contrato.

Ibiporã, 09 de Novembro de 2021.

ELI BATISTA FERREIRA
Diretor de Administração



NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.155 de 30 de novembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Ibiporã.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados, na forma do Plano de Investimentos – Físico/Financeiro.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 3.122/2021, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas em anexo integrantes a esta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do programa.

Art. 6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o mês de abril de cada exercício relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Ibiporã, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 41/2021
Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe os artigos 39 ao 44 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e Decreto nº 521 de 29 de novembro de 2021, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, excepcionalmente para o ano de 2021 devido a pandemia provocada pelo COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, que atuam nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais, Centro Especializado (CAESMI), e Secretaria Municipal de Educação.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Alex Sandra Deruza Benati
- b) Gabrieli Cristina Esteves

II - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Ana Paula Betiati Marques

III - Representante das Escolas Municipais:

- a) Rose Andriotti Leme

IV - Representante dos Complexos Educacionais:

- a) Elisabete de Castro Jandres

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº 521, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiporã excepcionalmente para o ano de 2021 em decorrência à pandemia provocada pelo COVID-19.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 39 ao 44 da Lei nº 2.432/10 e suas alterações,

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 162/2021 que determina a suspensão das atividades escolares, na modalidade presencial, na rede pública e privada e dispõe medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor do magistério a avaliação de desempenho no ano de 2021;

CONSIDERANDO a substituição das atividades pedagógicas presenciais por atividades pedagógicas remotas;

CONSIDERANDO que o formulário convencional contempla fatores específicos da prática pedagógica e relacionamento interpessoal da sala de aula;

CONSIDERANDO que as atividades remotas exigiram uma atuação profissional diferenciada do professor.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A avaliação de desempenho do servidor do magistério será norteadada pelo presente Decreto excepcionalmente para o ano de 2021 devido à pandemia provocada pelo COVID-19.

Art. 2º Para a avaliação de desempenho do servidor do magistério no ano de 2021, o formulário de avaliação se norteará pelo formulário constante no ANEXO I.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º O Processo de Avaliação de Desempenho será composto de duas Comissões de Avaliações:

I - Comissão Central de Avaliação de Desempenho;

II - Comissão Específica de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º As avaliações ocorrerão em cada unidade escolar.

TÍTULO I

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 5º Perderá o direito ao Avanço Horizontal o servidor que:

I - afastar-se do cargo por prisão judicial, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, durante o ano que ocorrer a avaliação;

II - sofrer penalidade, conforme procedimentos administrativos, durante o ano que ocorrer a avaliação;

III - faltar ao serviço sem justificativa, por prazo igual ou superior a 01 (um) dia útil durante o ano que ocorrer a avaliação;

IV - ter apresentado atrasos no ano da avaliação, cuja somatória seja igual ou superior à carga horária diária contratual;

V - afastar-se do cargo por licença para trato de assuntos particulares, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias durante o ano que ocorrer a avaliação;

VI - afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o ano que ocorrer a avaliação;

VII - ultrapassar, no ano em que ocorrer a avaliação, 10 (dez) atestados médicos;

VIII - permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, contínuos ou não durante o ano da avaliação;

IX - permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, por período superior a 60 (sessenta) dias durante o ano da avaliação;

X - afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o ano da avaliação;

XI - para a contagem do tempo de afastamento a que alude o inciso VII e VIII deste artigo, não serão computados os dias correspondentes a pré-natal, a licença por gestação, licença por luto, por acidente de trabalho, tratamento oncológico e afastamento relacionado ao COVID-19 previsto na Portaria Municipal nº 288/2020;

XII - estiver cedida a outro órgão e desempenhando atividades estranhas ao magistério;

XIII - ficar à disposição de órgão público não vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o ano da avaliação;



XIV - afastar-se do cargo, em licença remunerada, para participação em cursos de pós-graduação em nível de mestrado, conforme dispõe o art. 72 da Lei 2.432/2010;

XV – estiver licenciada para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;

XVI - for inativo.

Parágrafo único. O servidor do magistério que se aposente no ano correspondente a avaliação, não será avaliado.

Art. 6º Somente será submetido à avaliação o servidor que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido com êxito o período destinado ao estágio probatório, até 30 de junho de cada ano;

II - o servidor que durante o período de aquisição gozou de licença sem remuneração, somente poderá ser promovido decorrido, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício após o retorno.

§1º O servidor readaptado será avaliado de acordo com as atribuições exercidas na nova função.

§2º O servidor em processo de readaptação ou com restrições funcionais será avaliado de acordo com as atribuições funcionais contidas do Processo de Readaptação, conforme acompanhamento, avaliação e conclusão da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO.

§3º O servidor cedido ou permutado a outro órgão público, durante o período de avaliação, e que não tenha desempenhado atividades estranhas ao cargo de origem, será avaliado pelo Secretário Municipal e Diretor de Departamento ao qual estava vinculado, juntamente com um responsável pelo órgão cessionário.

§4º O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão ou designado para função de confiança, será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo ou que tiver exercido por mais tempo durante o período avaliado.

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS

Art. 7º Na avaliação de desempenho **excepcionalmente** para o ano de 2021 serão levados em consideração os fatores avaliativos presentes no formulário constante no anexo I.

Art. 8º Para avaliação do fator atualização contido no item “F” do Anexo I, referente à participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, será pontuado, por meio de apresentação de certificado de curso de capacitação e aperfeiçoamento, registrados no órgão competente, apresentados à Comissão Específica de Avaliação de Desempenho.

§ 1º O servidor deverá apresentar fotocópias dos certificados relacionados à área de educação, **quando cursos externos**, bem como a relação dos certificados por ordem cronológica em formulário próprio constante no Anexo II.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados segundo a carga horária apresentada, conforme escala de pontuação de títulos contida no Anexo I.

§ 3º Serão considerados para fins de avaliação, os certificados de cursos de capacitação realizados sempre no ano anterior, sendo que, das 100 (cem) horas apresentadas sejam:

I - Até 100 (cem) horas de cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; ou

II – Mínimo de 80 (oitenta) horas de cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; e até 20 (vinte) horas de cursos externos na área de Educação.

§ 4º Caso não tenham sido ofertadas pela SME a quantidade mínima de horas necessárias à avaliação, no horário de trabalho do servidor, será autorizado ao mesmo a apresentação de cursos externos na área de Educação, realizadas no ano anterior, para complementação da carga horária mínima de 100 (cem) horas.

§ 5º Em hipótese alguma serão utilizadas horas remanescentes de cursos para próxima avaliação de desempenho.

§ 6º Os certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, cujo servidor seja o ministrante e/ou palestrante, não serão considerados para pontuação.

SEÇÃO II

DAS ETAPAS

Art. 9. A avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

I - nomeação pelo Chefe do Executivo, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, que organizará todo o processo de avaliação, conforme instruções contidas neste Decreto;

II – apresentação do processo de avaliação de desempenho aos Diretores das Instituições de Ensino;

III – nomeação das Comissões Específicas de Avaliação de Desempenho das Escolas, dos Centros de Educação Infantil, dos Complexos Educacionais, do Centro Especializado (CAESMI), e da Secretaria Municipal de Educação;

IV – entrega dos formulários de avaliação dos servidores do magistério no dia da apresentação;



- V – preenchimento do formulário de Avaliação de Desempenho pela Comissão Específica, conforme cronograma;
- VI - devolutiva da avaliação aos avaliados pela Comissão Específica;
- VII – encaminhamento das avaliações à Comissão Central pela Comissão Específica;
- VIII – encaminhamento das avaliações à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas pela Comissão Central;
- IX – publicação do resultado obtido na Avaliação de Desempenho;
- X – interposição de recursos;
- XI - decisão aos recursos impetrados;
- XII – comunicação da decisão aos interessados;
- XIII – homologação do resultado obtido na Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO III

INDICADORES DE DESEMPENHO

Art. 10. A Nota atribuída para cada item constante de cada grupo de fatores seguirá a escala de pontuação abaixo:

Indicadores de Desempenho	Pontuação
Muito Satisfatório	3
Satisfatório	2
Pouco Satisfatório	1
Insatisfatório	0

Parágrafo único. A Pontuação Final será a somatória dos pontos atribuídos em cada fator avaliado, podendo ser de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 11. O Formulário de Avaliação constante do Anexo I e Anexo II serão preenchidos pela Comissão Específica que pontuará e fará a somatória de cada fator atribuindo a pontuação final ao avaliado.

SEÇÃO IV

DA PONTUAÇÃO

Art. 12. A nota atribuída será obtida pela somatória da pontuação dos 06 (seis) fatores contidos no Formulário de Avaliação (A, B, C, D, E e F);

Art. 13. Será promovido com duas classes o servidor que obtiver a média igual ou superior a 90 (noventa) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

Art. 14. Será promovido para a classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence o servidor do magistério que obtiver a média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

Art. 15. Não será promovido para a classe imediatamente superior o servidor do magistério que obtiver a média inferior a 75 (setenta e cinco) pontos na somatória das notas de cada avaliação realizada no interstício de progressão horizontal de dois anos;

SEÇÃO V

DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 16. O Processo de Progressão Horizontal será composto pelos seguintes formulários:

- I – o formulário de Avaliação de Desempenho referente ao **Anexo I** será o instrumento de avaliação que constará de 05 fatores com critérios de mensuração, conforme escalas de pontuação expostas no respectivo formulário;
- II – o **Anexo II** refere-se à relação dos certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
- III – o formulário de recurso referente ao **Anexo III** refere-se ao requerimento de revisão do processo de avaliação.

§ 1º O formulário de avaliação deverá ser preenchido com letra legível e com caneta esferográfica de tinta azul, não podendo conter rasuras, borrões ou uso de corretivos, devendo conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos avaliadores com identificação do cargo.

§ 2º A não observância quanto ao contido no parágrafo anterior, poderá dar causa na nulidade do processo de avaliação do servidor, e responsabilização dos membros da comissão de avaliação.

§ 3º Constatado ao final dos procedimentos preenchimento indevido no Formulário da Avaliação de Desempenho, deverão ser os itens circundados pela Comissão Central, utilizando-se para tanto caneta esferográfica vermelha, certificando-se tal procedimento no verso do respectivo formulário, não obstante as proibições e diligências de saneamento previstas neste Decreto.



SEÇÃO VI

DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 17. Para a avaliação do desempenho do servidor do magistério será designada por ato administrativo do Prefeito, Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Comissão Específica de Avaliação Desempenho, da seguinte forma:

I - **Comissão Central de Avaliação de Desempenho:** composta por 05 (cinco) integrantes do quadro do magistério designados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) 02 (dois) servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação, sendo um a ocupar a presidência;
- b) 01 membro, representante dos Complexos Educacionais Municipais;
- c) 01 membro, representante dos Centros Municipais de Educação Infantil;
- d) 01 membro, representante das Escolas do Ensino Fundamental.

II - **Comissão Específica de Avaliação de Desempenho:** será composta por três membros:

a) Na Avaliação dos docentes, dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos:

- 1) O(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, que ocupará a presidência;
- 2) O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), e quando não houver, será eleito entre seus pares um representante dos servidores do magistério do quadro da Unidade Escolar, com registro em ata;
- 3) Um representante do servidor do magistério eleito entre seus pares, com registro em ata;
- 4) Será eleito também um suplente para a avaliação dos representantes dos servidores do magistério membros da comissão de avaliação dos docentes, com registro em ata.

b) Na avaliação dos Assessores que atuam na Secretaria Municipal de Educação:

- 1) pelo Secretário Municipal de Educação, que ocupará a presidência;
- 2) Dois membros de trabalho eleito entre seus pares, com registro em ata.

§ 1º. Caso não seja possível a composição da Comissão Específica de Avaliação de Desempenho, os membros restantes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Nas Unidades Escolares que possuem servidores que atuam em apenas um (01) período deverão ser formadas Comissões Específicas de Avaliação de Desempenho para cada um desses períodos.

§ 3º. Nos Complexos Educacionais, deverão ser formadas Comissões Específicas de Avaliação de Desempenho para professores e educadores.

§ 4º. As Comissões Específicas de Avaliação de Desempenho deverão ser compostas preferencialmente por servidores efetivos.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 18. As Comissões instituídas conforme incisos I e II do art. 17 terão como atribuições:

I - Comissão Central de Avaliação Desempenho:

- a) participar de reunião de apresentação do Decreto de Avaliação de Desempenho a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) obter informações para estar apta a conduzir com eficiência todo o processo;
- c) acompanhar o processo de avaliação de desempenho do servidor do magistério com discrição e ética, dando a devida assistência às Comissões Específicas;
- d) verificar o correto preenchimento das Avaliações de Desempenho realizado pela Comissão Específica;
- e) desenvolver outras atribuições pertinentes que surjam no decorrer do processo, ou delegada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - Comissão Específica de Avaliação de Desempenho:

- a) participar de reunião com a Direção da Instituição de Ensino para a apresentação do Decreto de Avaliação de Desempenho;
- b) obter informações para estar apto a conduzir com eficiência todo o processo;
- c) proceder à avaliação do servidor de sua unidade com discrição e ética;
- d) preencher todas as informações contidas no formulário de avaliação de desempenho, contendo a pontuação obtida e graus a ser conferidos;
- e) dar ciência aos interessados e colher as devidas assinaturas;
- f) desenvolver outras atribuições pertinentes que surjam no decorrer do processo.



SEÇÃO VIII

DO RESULTADO

Art. 19. A publicação do resultado ocorrerá após a conclusão da avaliação de desempenho, conforme cronograma elaborado pela Comissão Central.

§ 1º. O servidor que não concordar com o resultado da sua avaliação, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, para interpor recurso administrativo dirigido à Comissão Central, que deverá proferir decisão, que poderá resultar na revisão ou não da avaliação.

§ 2º O recurso administrativo interposto deverá ser protocolado, devidamente fundamentando e acompanhado dos documentos que o recorrente julgar pertinentes para sua defesa, em formulário próprio (Anexo III), no Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º A Comissão Central deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas o parecer conclusivo no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento do recurso.

Art. 20. Concluída as avaliações, tendo o servidor obtido a média mínima exigida na somatória das suas duas últimas avaliações e não excluído pelas situações previstas no art. 5º, terá direito à promoção prevista nos artigos anteriores.

Parágrafo único. O servidor que perder o direito ao Avanço Horizontal devido às situações previstas no art. 5º e não concordar com o indeferimento, poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, interpor recurso administrativo dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoas, o qual realizará a análise e emissão de parecer devidamente fundamentado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Entende-se por chefia imediata: Diretores de Unidades Escolares, Diretores de Departamentos e Secretários Municipais.

§ 1º. O servidor que, no período de avaliação esteve trabalhando sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por maior tempo, sendo iguais será feito pelo último;

§ 2º. O servidor da disciplina específica que complementa a carga horária em outras Unidades Escolares, será avaliado onde tiver maior carga horária.

Art. 22. Caso haja algumas particularidades imprevistas no presente regulamento, as mesmas serão devidamente analisadas pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 23. Compete ao Chefe do Poder Executivo homologar o resultado final do processo de Avaliação de Desempenho, e à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas compete processar os atos de progressão após a publicação dos mesmos.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, depois de concluída a avaliação de desempenho pela Comissão Central, fará publicar o resultado no Órgão Oficial do Município.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá rever e alterar, caso necessário, o Decreto que regulamenta a Avaliação de Desempenho, atendida as disposições contidas em Lei, porém, sempre antes do início da aplicação de seus formulários.

Art. 26. Será promovido “post-mortem” o servidor que, sendo submetido aos processos de avaliação, já fizesse jus à progressão.

Art. 27. O cronograma de todas as etapas da Avaliação de Desempenho será divulgado juntamente com a Portaria de designação da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 536/2020.

Ibiporã, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



ANEXO I

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO			
Nome:			
Matrícula Funcional:		Data de Admissão:	
Cargo:			
Órgão de Lotação:			
Instituição de Ensino:			
INDICADORES DE DESEMPENHO - PONTUAÇÃO			
Muito Satisfatório	Satisfatório	Pouco Satisfatório	Insatisfatório
3 pontos	2 pontos	1 pontos	0 ponto
A	DISCIPLINA, ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Frequência diária ao trabalho.	
		Comparece pontualmente ao local de trabalho.	
		Quando necessário, justifica as ausências conforme o previsto no Estatuto dos Servidores.	
		Permanece no trabalho durante o expediente.	
		Cumprir as ordens superiores com eficiência, respeitando a organização do trabalho, chefia, colegas e usuários do serviço.	
PONTUAÇÃO TOTAL=			
B	RESPONSABILIDADE E COOPERAÇÃO NO TRABALHO	Utiliza linguagem apropriada, facilitando sua comunicação e mediação de assuntos pertinentes.	
		Interage de maneira cooperativa com os membros de sua equipe.	
		Apresenta imparcialidade, sigilo e ética profissional.	
		Respeita as normas da Instituição e legislações pertinentes ao local de trabalho.	
		Cumprir os compromissos de trabalho dentro dos padrões estabelecidos, colaborando com seus colegas e/ou chefia de forma positiva, para o bom funcionamento do local de serviço.	
PONTUAÇÃO TOTAL=			
C	QUALIDADE DO TRABALHO E PRODUTIVIDADE	Planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.	
		Apresenta capacidade de atender, de forma eficaz e tempestiva, ao público interno e externo, cumprindo com as orientações repassadas pela chefia imediata/gestão.	
		Desempenha o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, técnicas, normas e padrões necessários para exercer suas atividades.	
		Possui produtividade esperada, levando em conta complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho.	
		Realiza o trabalho com eficiência, objetivando resultados satisfatórios para a administração e público atendido.	
PONTUAÇÃO TOTAL=			



D	CAPACIDADE DE INICIATIVA E CRIATIVIDADE NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	É capaz de identificar e de propor soluções a situações complexas ou imprevistas relacionadas ao trabalho.	
		Conhece a rotina de trabalho, executando-a de forma eficiente e eficaz, com proatividade estando atento com as demandas e necessidades dos usuários e gestão.	
		Sugere mudanças ou adequações para melhoria nas rotinas de trabalho, demonstrando proatividade.	
		Planeja e realiza a elaboração de documentos, dados estatísticos e arquivos.	
		Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções aos problemas de trabalho.	
PONTUAÇÃO TOTAL=			

E	UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESEMPENHO PROFISSIONAL	Utiliza os recursos materiais de expediente e equipamentos tecnológicos disponíveis adequadamente na execução do trabalho.	
		Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função.	
		Traja-se adequadamente, utiliza uniforme e/ou faz uso correto de EPIs, quando exigido.	
		Preserva o patrimônio e recurso público mediante o uso racional e adequado, evitando desperdícios e gastos desnecessários.	
		Desempenha o trabalho com conhecimento sobre os equipamentos ou maquinários, normas e padrões necessários para o exercício de suas atividades, respeitando os princípios da Administração Pública.	
PONTUAÇÃO TOTAL=			

II – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Escala de Pontuação de Títulos

1h = 0,2	11h = 2,7	21h = 5,2	31h = 7,7	41h = 10,2	51h = 12,7	61h = 15,2	71h = 17,7	81h = 20,2	91h = 22,7
2h = 0,5	12h = 3,0	22h = 5,5	32h = 8,0	42h = 10,5	52h = 13,0	62h = 15,5	72h = 18,0	82h = 20,5	92h = 23,0
3h = 0,7	13h = 3,2	23h = 5,7	33h = 8,2	43h = 10,7	53h = 13,2	63h = 15,7	73h = 18,2	83h = 20,7	93h = 23,2
4h = 1,0	14h = 3,5	24h = 6,0	34h = 8,5	44h = 11,0	54h = 13,5	64h = 16,0	74h = 18,5	84h = 21,0	94h = 23,5
5h = 1,2	15h = 3,7	25h = 6,2	35h = 8,7	45h = 11,2	55h = 13,7	65h = 16,2	75h = 18,7	85h = 21,2	95h = 23,7
6h = 1,5	16h = 4,0	26h = 6,5	36h = 9,0	46h = 11,5	56h = 14,0	66h = 16,5	76h = 19,0	86h = 21,5	96h = 24,0
7h = 1,7	17h = 4,2	27h = 6,7	37h = 9,2	47h = 11,7	57h = 14,2	67h = 16,7	77h = 19,2	87h = 21,7	97h = 24,2
8h = 2,0	18h = 4,5	28h = 7,0	38h = 9,5	48h = 12,0	58h = 14,5	68h = 17,0	78h = 19,5	88h = 22,0	98h = 24,5
9h = 2,2	19h = 4,7	29h = 7,2	39h = 9,7	49h = 12,2	59h = 14,7	69h = 17,2	79h = 19,7	89h = 22,2	99h = 24,7
10h = 2,5	20h = 5,0	30h = 7,5	40h = 10,0	50h = 12,5	60h = 15,0	70h = 17,5	80h = 20,0	90h = 22,5	100h = 25,0

F	CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 100 horas
	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS (Cursos oferecidos pela SME) =	
	CURSOS EXTERNOS	Máx. 20 horas
	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS (Cursos Externos) =	
	CURSOS EXTERNOS (Conforme § 4º do artigo 9º do Decreto nº 536/2020)	Até 100 horas
	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS (Cursos Externos § 4º) =	
TOTAL DE HORAS DEFERIDAS (Externos + SME) =		
PONTUAÇÃO TOTAL (De acordo com Escala de Pontuação de Títulos) =		



III – PONTUAÇÃO GERAL

I – Desempenho no Cargo	
II – Aperfeiçoamento Profissional	
NOTA FINAL:	

<p>EQUIPE AVALIADORA:</p> <p>1º _____</p> <p>Função: _____</p> <p>2º _____</p> <p>Função: _____</p> <p>3º _____</p> <p>Função: _____</p>	<p>DATA:</p> <p>_____ DE _____ DE _____.</p> <p>CIÊNCIA AVALIADO:</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Avaliado</p>
---	--

ANEXO II

AValiação DE DESEMPENHO – 2020

RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. (ATÉ 100 HORAS DEFERIDAS)

EXTERNO	SME	DATA	CURSO	C.H
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
()	()			
TOTAL DE HORAS DEFERIDAS:				

SERVIDOR: _____ **MATRÍCULA:** _____



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REVISÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Eu, _____ ocupante do cargo de _____
matrícula _____ lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no(a)
_____, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência
a revisão pela Comissão competente, da Avaliação de Desempenho referente ao ano de _____ pelas razões abaixo
relacionadas:

Termos em que
Pede Deferimento.

Data _____

Assinatura



COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO 2021

DATA	ASSUNTO
29/11/2021	Apresentação da Minuta do Decreto que Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Magistério e seus Formulários aos Diretores das Instituições de Ensino e membros do CME no Auditório Pioneiros .
07/12/2021	Publicação do Decreto nº 521/2021 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Magistério.
07/12/2021	Publicação da Comissão Central de Avaliação de Desempenho 2021.
07/12/2021	Publicação do Cronograma de Avaliação de Desempenho 2021.
08/12/2021	Envio da Ata da Comissão Específica à Comissão Central de Avaliação de Desempenho
09/12/2021	Publicação das Comissões Específicas.
10/12/2021 a 14/12/2021	Realização das Avaliações dos Docentes das Escolas, dos CMEIs, dos Complexos, Do CAESMI e da Secretaria Municipal de Educação.
15/12/2021	Data limite para entrega das avaliações à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
20/12/2021	Data limite para entrega das avaliações pela Comissão Central ao Departamento de Gestão de Pessoas.
02/02/2022	Publicação dos Resultados das Avaliações e Indeferimentos.
03/02/2022 a 09/02/2022	Prazo para Recursos contra o Resultado Final ou o Indeferimento.
24/02/2022	Publicação da Homologação do Resultado Final

*Cronograma sujeito a alteração.

Ibiporã, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**SAMAE****DECRETO Nº 524/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 1º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 13.404/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 14 (QUATORZE), da Quadra nº 14 (QUATORZE), do RESIDENCIAL TERRA BONITA, neste Município, medindo 319,63, (TREZENTOS E DEZENOVE VÍRGULA SESENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.295, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 181,35M2

LOTE 14-A.....MEDINDO 138,28M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 525/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 1º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 13.405/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 22 (VINTE E DOIS), da Quadra nº 06 (ZERO SEIS), do JARDIM DELTA VILLE, neste Município, medindo 258,00M2, (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.432, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 22.....MEDINDO 129,00M2

LOTE 22-A.....MEDINDO 129,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 108/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre César Barroso, matrícula nº 305-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com fruição no período de 13/12/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 07 de dezembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

**DEZEMBRO
VERMELHO**
MÊS DE COMBATE
AO HIV E AIDS

**DEZEMBRO
LARANJA**
MÊS DE COMBATE
AO CÂNCER DE PELE



A PREVENÇÃO CONTINUA!





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00	
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês: NOVEMBRO/2021			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 26,34 - ESGOTO R\$ 15,80 - Decreto 311 - 10/06/2021			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		1.094.521,99	11.139.429,54
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		574.588,55	5.835.345,93
	SUB TOTAL.....	1.669.110,54	16.974.775,47
103 - Taxa de Limpeza Pública		355.143,90	3.725.019,47
104 - Outras Receitas		69.851,07	627.430,84
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.094.105,51	21.327.225,78
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	167.849,16	1.755.550,71
	- Consumo	14.497,47	143.542,25
	- Outras Despesas	113.716,62	1.108.975,02
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	296.390,84	2.919.057,72
	- Consumo	98.334,37	697.838,90
	- Outras Despesas	414.426,18	3.465.388,32
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	205.166,80	2.038.632,20
	- Consumo	64.134,37	446.572,17
	- Outras Despesas	77.472,52	458.931,59
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	55.753,21	586.091,27
	- Consumo	23.312,26	77.544,64
	- Outras Despesas	344.096,95	3.112.029,45
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	725.160,01	7.299.331,90
	- Consumo	200.278,47	1.365.497,96
	- Outras Despesas	949.712,27	8.145.324,38
112 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	365.648,30
113 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.875.150,75	17.175.802,54
114 - GERAL - Saldo Corrente		218.954,76	4.151.423,24
115 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		34.350,93	867.112,64
202 - Sistema de Esgotos		111.016,00	228.483,97
203 - Resíduos Sólidos		0,00	1.000.000,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		145.366,93	2.095.596,61
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		2.020.517,68	19.271.399,15
206 - RESTOS A PAGAR		200.000,00	1.670.588,11
207-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO		-126.412,17	385.238,52
208- (-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-4.526,65
209- (+) SALDO FINANCEIRO 2020		0,00	5.569.314,96
210-SALDO FINANCEIRO TOTAL		-126.412,17	5.950.026,83
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		2.153.325,00	21.043.912,67
DESPESAS EMPENHADAS		2.043.235,06	20.952.141,86
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ			
ATIVO		R\$	PASSIVO
			R\$
DISPONIBILIDADE			OBRIGAÇÕES IMEDIATAS
301-Caixa	0,00		310-Restos a Pagar
302-Realizável Curto Prazo	24.017,79		311-Serv.da Dívida a Pagar
303-Depósitos Bancários	5.934.751,12		312-Consignações
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00		313-Depósitos e Cauções
305-SUBTOTAL	5.958.768,91		314-Fornecedores
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	3.789.227,58		315-Credores Diversos
CRÉDITOS			316-SUBTOTAL
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	0,00		2.169.541,33
308-Contas a Receber	5.192.520,38		OBRIGAÇÕES MEDIATAS
309-TOTAL	5.192.520,38		317-Dívida Fundada Interna
GERAL			318-Dívida Fundada Externa
401-Saldo	8.981.747,96		319-Outros
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	8.981.747,96		320-SUBTOTAL
			0,00
			321-TOTAL
			2.169.541,33
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações		Número de Ligações	Média Arr. no Mês
Tarifa de Água / nº de Ligações Ativas de Água		22.135	R\$ 49,45
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações Ativas de Esgoto		19.924	R\$ 28,84
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Lig. Totais (Média)		21.030	R\$ 78,29
			Média Arr. no Ano
			R\$ 503,25
			R\$ 292,88
			R\$ 796,13
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	Nelson Hidemi Okano
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 056/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de tubos e conexões de PVC e de Ferro Fundido.

EMPRESAS VENCEDORAS: LAFFERDU IND. E COMERCIO EM FERRO - CNPJ: 15.263.561/0001-50

TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS – CNPJ: 24.419.445/0001-79

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.302.323/0001-14

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - CNPJ: 04.151.335/0001-61

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 26.620.282/0001-13

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 249.764,50 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

LAFFERDU INDÚSTRIA E COMERCIO EM FERRO					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 250 LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 250. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 250. Marca: Reyfor Modelo: Reyfor	PEÇA	10,00	1.399,00	13.990,00
10	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 200 LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 200. LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta	PEÇA	10,00	950,00	9.500,00



especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 200. Marca: Reyfor Modelo: Reyfor				
VALOR TOTAL:				R\$ 23.490,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 150 LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 150.LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 150. Marca: FCT Modelo: FCT	PEÇA	10,00	735,00	7.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.350,00

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ½" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ½".ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ½". Marca: Kaltex Modelo: NTS 179	PEÇA	1.200,00	2,09	2.508,00
12	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ¾" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada,	PEÇA	1.000,00	1,90	1.900,00



	<p>Dimensões: DN 20 X DNR ¾".ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ¾". Marca: Kaltex Modelo: NTS 179</p>				
25	<p>TÊ de serviço integrado articulado - DN 50 x DN 20 - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Os outro Marca: Kaltex Modelo: NBR 15803 NTS 175</p>	UNID.	1.000,00	25,00	25.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 29.408,00



TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Curva 90° de Raio Longo de PVC marrom DE 60 Curva 90° de Raio Longo para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 Marca: Tigre Modelo: Tigre	PEÇA	100,00	25,00	2.500,00
13	REGISTRO TIPO T DE PP COM DIMENSÕES DE 20 X DNR ¾" REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ¾".REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ¾". Marca: Doal Plastic Modelo: Doal Plastic	PEÇA	20,00	10,00	200,00
15	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO AZUL DNR ¾" X DE 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ¾" X DN 20.REGISTRO DE ESFERA com ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O?RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida	PEÇA	400,00	8,00	3.200,00



	para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR ¾" X DE 20. Marca: Polierg Modelo: Polierg				
17	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO AZUL, DNR ½" REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ½".REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR ½". Marca: Tigre Modelo: Tigre	PEÇA	2.000,00	6,00	12.000,00
21	CURVA 90° DE RAIO CURTO (COTOVELO) DE PP. DN 20 X DN 20. Curva 90° de Raio Curto (cotovelo) para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), estas extremidades contarão com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas dos acoplamentos (porca e extremidade) serão do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A curva de raio curto deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DN 20. Marca: Doal Plastic Modelo: Doal Plastic	UNID.	200,00	4,22	844,00
22	Luva de correr de PVC marrom DE 20 LUBA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidade com bolsas para junta soldável e anéis de borracha, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 20 Marca: Tigre Modelo: Tigre	PEÇA	25,00	3,50	87,50



23	Luva de correr DN 75 de PVC marrom LUYA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75. Marca: Tigre Modelo: Tigre	PEÇA	25,00	35,00	875,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.706,50

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tê de PVC marrom DE 50 Tê para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades no tramo principal e na derivação com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 Marca: Tigre Modelo: Tigre	PEÇA	100,00	10,00	1.000,00
3	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 20 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 20 Marca: Tigre Modelo: Tigre	M	900,00	2,50	2.250,00
4	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 25 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 25 Marca: Tigre Modelo: Tigre	M	600,00	3,90	2.340,00
5	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 32 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será	M	600,00	7,50	4.500,00



	<p>marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 32</p> <p>Marca: Tigre Modelo: Tigre</p>				
6	<p>Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 40 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 40</p> <p>Marca: Tigre Modelo: Tigre</p>	M	600,00	9,00	5.400,00
7	<p>Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 50 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 50</p> <p>Marca: Tigre Modelo: Tigre</p>	M	900,00	13,50	12.150,00
14	<p>REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO AZUL, DNR ½" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ½" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA com ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM</p>	PEÇA	10,00	15,00	150,00



	D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O?RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR 1/2" X DE 20. Marca: Polierg Modelo: Polierg				
16	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO AZUL, DE 20 REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: bolsas para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DE 20.REGISTRO DE ESFERA para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O registro de esfera será fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O?RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para acionamento com ferramenta especial, as extremidades do registro deverão ser do tipo bolsas para junta mecânica conforme com a norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas dos acoplamentos (porcas e extremidades das juntas mecânicas) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa. DE 20. Marca: Polierg Modelo: Polierg	PEÇA	2.000,00	8,00	16.000,00
18	REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO MARROM, DNR 3/4" REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4".REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos	PEÇA	200,00	7,00	1.400,00



	metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR 3/4". Marca: Polierg Modelo: Polierg				
19	CURVA 90° DE PVC PONTA E BOLA PARA JUNTA ELÁSTICA DN 180 (DE 200). CURVA 90°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 180 (DE 200). CURVA DE 90° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 180 (DE 200) Marca: C&M Modelo: C&M	PEÇA	5,00	700,00	3.500,00
20	LUVA DE CORRER BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DN 140 (DE 160). LUVA DE CORRER, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 140 (DE 160). LUVA DE CORRER para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com os respectivos anéis de vedação, preferivelmente (tais anéis) serão fabricados a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 (DE 160) Marca: C&M Modelo: C&M	PEÇA	5,00	120,00	600,00
24	COLAR DE TOMADA DE PP - DE 60 X 3/4" - Colar de Tomada para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão 1,6 MPa, derivação com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 (equivalente à liga AISI 304). A vedação da abraçadeira superior com a tubulação será efetuada por meio de anel de borracha nitrílica. O colar de tomada deverá dispor de elemento (manta) auto travante na abraçadeira inferior. O colar de tomada será utilizado para conexão a tubos de PVC Marrom 6,3 Junta Soldável conforme com a norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e assim sendo as dimensões do diâmetro interno do colar deverão atender às exigências dimensionais para diâM externos de tubos desta norma. O colar de tomada deverá ser conforme com todas as exigências a norma técnica da ABNT NBR 11301 (itens pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma, DE 60 X 3/4"?? Marca: Polierg Modelo: Polierg	UNID.	1.000,00	5,00	5.000,00
26	TÊ de serviço integrado articulado - DN 75 x DN 20 - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da	UM'ID.	1.000,00	35,00	35.000,00



	<p>ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Marca: Polierg Modelo: Polierg</p>				
27	<p>TÊ de serviço integrado articulado - DN 100 x DN 20 - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Marca: Polierg Modelo: Polierg</p>	UNID.	1.000,00	48,70	48.700,00



28	COLAR DE TOMADA DE PP DE 32 X ¾ - Colar de Tomada para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão 1,6 MPa, derivação com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 (equivalente à liga AISI 304). A vedação da abraçadeira superior com a tubulação será efetuada por meio de anel de borracha nitrílica. O colar de tomada deverá dispor de elemento (manta) auto travante na abraçadeira inferior. O colar de tomada será utilizado para conexão a tubos de PVC Marrom 6,3 Junta Soldável conforme com a norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e assim sendo as dimensões do diâmetro interno do colar deverão atender às exigências dimensionais para diâmetros externos de tubos desta norma. O colar de tomada deverá ser conforme com todas as exigências a norma técnica da ABNT NBR 11301 (itens pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma, copiar dimensões normalizadas DE 32 X ¾ Marca: Polierg Modelo: Polierg	UNID.	200,00	8,50	1.700,00
29	EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete longo e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às roscas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, PORCA SEXTAVADA DNR ¾ e TUBETE DNR ½. - Marca: Polierg Modelo: Polierg	UNID.	1.000,00	3,00	3.000,00
30	Guarnição do Hidrômetro (Arruela/Junta) de Borracha Nitrílica DN 20 Guarnição do Hidrômetro (Arruela/Junta), para execução de junta entre o hidrômetro taquimétrico para água fria e o conjunto tubete/porca sextavada. A guarnição (arruela/junta) será fabricada a partir de borracha nitrílica conforme com a norma ASTM D 1330 e geométrica e dimensionalmente atenderá, também, as normas da ABNT NBR 8193 e ABNT NBR 8194. A matéria prima utilizada na fabricação desta guarnição não poderá transmitir à água tratada qualquer elemento que possa alterar sua potabilidade, tornando-a imprópria para o consumo humano, atendendo à Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde. O SAMAE poderá exigir, a qualquer momento do fornecedor deste produto, certificado de conformidade atualizado, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, atestando essas características, podendo ser aceito, também, certificado de conformidade emitido por entidade acreditada junto ao ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). A guarnição (arruela/junta) deverá ter dureza entre 65 e 70 Shore A, ser fornecida na cor preta e no diâmetro nominal DN 20. O diâmetro interno (DI) da guarnição será de 16,5 mm e o diâmetro externo (DE) será de 23,3 mm. Marca: Perplast Modelo: Perplast	UNID.	1.000,00	0,18	180,00
31	Tubo de poli DN 50, de pvc marrom TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais	M	900,00	13,50	12.150,00



	os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 50. Marca: Tigre Modelo: Tigre				
32	TUBO, de poli (cloreto de vinila) de PVC marrom DE 60 TUBO, de poli (cloreto de vinila) PVC-U para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC homopolimérico mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes. O tubo será pigmentado na cor marrom e este pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE. O pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às condições climáticas. O tubo será fabricado sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades do tubo serão do tipo ponta e bolsa para junta soldável. A pressão nominal (PN) exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60.- Marca: Tigre Modelo: Tigre	M	600,00	18,50	11.100,00
33	Tubo de POLI de PVC rígido branco DN 100 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de esgoto sanitário, fabricado a partir de PVC Rígido pigmentado na cor BRANCA, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica, com anéis para junta elástica do tipo bilabial (preferencialmente) ou toroidal. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão, a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do tubo deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo SAMAE, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados. Os tubos serão fabricados em barras com comprimento de 6,0 M e atendendo às exigências e tolerâncias da norma da ABNT NBR 5688 (última versão) A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5688 e referências normativas destas normas, o diâmetro nominal será DN 100 Marca: Amanco Modelo: Amanco	M	300,00	12,30	3.690,00
VALOR TOTAL:					R\$ 169.810,00

Ibiporã, 07 de dezembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente



EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

(Ref: PREGÃO Nº 60/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.939.539/0001-58**

OBJETO: Aquisição imediata de conjunto de moto bombas tipo: centrífuga submersa e centrífuga horizontal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 60/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 38.580,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO						
Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	39789	Conjunto Motor bomba submersa eixo vertical para poço artesiano, multiestágio, com altura manométrica de 208mca e vazão mínima de 14,4m³/h, potência máxima de 18CV, II polos, 3500 RPM, trifásica tensão 220V 60Hz. Conforme especificação técnica em anexo.	UNID	1,00	11.450,00	11.450,00
02	39916	Conjunto moto bomba centrífuga horizontal com as seguintes características: Vazão = 20m³/hr; Altura Manométrica = 30 mca; Rendimento acima de 50%; Líquido a bombear + água tratada; Motor Trifásico de 2 polos; tensão 220v.	UNID	2,00	2.750,00	5.500,00
03	39788	Conjunto Motor bomba submersa eixo vertical para poço artesiano, multiestágio, com altura manométrica de 221,11mca e vazão mínima de 15m³/h, potência máxima de 20CV, II polos, 3500 RPM, trifásica tensão 220V 60Hz. Conforme especificação técnica em anexo.	UNID	1,00	10.630,00	10.630,00
04	40568	Conjunto moto bomba centrífuga horizontal com as seguintes características: Formato monobloco; Vazão = 38,0 m³/hr; Altura Manométrica = 41 mca; Rendimento acima de 60%; Líquido a bombear: água tratada; Tensão 220V Trifásica	UNID	2,00	5.500,00	11.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 38.580,00

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br